Leis



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 0294/2023 de 06 de Setembro de 2023

"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Mineração, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º: Fica criada a Secretaria Municipal de Mineração, órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Ibitiara, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do setor mineral, fiscalizar as atividades de mineração e implementar políticas públicas relacionadas à mineração.

Art. 2º: Compete à Secretaria Municipal de Mineração:

- I. Elaborar e executar planos, programas e projetos voltados para o fomento da atividade de mineração no âmbito do município;
- II. Promover ações que visem à utilização racional dos recursos minerais e a proteção do meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente;
- III. Fiscalizar as atividades de mineração realizadas no território municipal, garantindo o cumprimento das normas legais, técnicas e ambientais aplicáveis;
- IV. Estabelecer diretrizes para a pesquisa mineral, a extração, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de recursos minerais, observando os interesses do município;
- V. Incentivar a pesquisa e a inovação tecnológica no setor mineral, visando ao aumento da produtividade e à melhoria das técnicas de extração e beneficiamento;
- VI. Promover a capacitação e qualificação dos profissionais envolvidos na cadeia produtiva mineral;
- VII. Estabelecer parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições do setor privado para o desenvolvimento de projetos e ações relacionados à mineração;





VIII. Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de licenças e autorizações relacionadas às atividades de mineração;

- IX. Elaborar e manter atualizado o cadastro de mineradoras e empreendimentos minerários no âmbito do município;
- X. Elaborar relatórios e estudos técnicos sobre a atividade de mineração no município, subsidiando a tomada de decisões governamentais.
- XI. Incentivar a adoção de boas práticas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental nas atividades de mineração;
- XII. Promover ações de recuperação de áreas degradadas pela mineração, em conformidade com a legislação ambiental;
- XIII. Manter intercâmbio e cooperação com outros municípios, estados e órgãos federais relacionados à mineração, visando ao compartilhamento de informações e experiências.
- Art. 3º. A Secretaria Municipal de Mineração será chefiada por um Secretário Municipal de Mineração, nomeado pelo Prefeito Municipal, apresentando a seguinte estrutura:
- I. Secretário Municipal de Mineração: Responsável por liderar a secretaria, coordenar suas atividades e representá-la perante outras instâncias governamentais e o público em geral.
- II. Assessoria Técnica: Composta por profissionais especializados em mineração, geologia, engenharia de minas e áreas afins, responsáveis pela elaboração de estudos técnicos, análise de processos, licenciamento e fiscalização das atividades de mineração.
- III. Setor Administrativo: Encarregado de questões administrativas, como controle de documentação, elaboração de relatórios, gestão de recursos humanos e orçamentários, entre outras atividades de apoio.
- IV. Setor de Licenciamento e Fiscalização: Responsável pelo processo de licenciamento e fiscalização das atividades de mineração, garantindo o cumprimento





das normas técnicas, ambientais e legais. Pode incluir técnicos, analistas e fiscais ambientais.

- V. Setor de Desenvolvimento e Fomento: Encarregado de desenvolver políticas, programas e projetos de fomento à mineração, visando ao desenvolvimento sustentável do setor e à atração de investimentos. Pode envolver profissionais de planejamento, economia, marketing e desenvolvimento regional.
- VI. Setor de Educação e Capacitação: Responsável por promover a capacitação e formação de recursos humanos para o setor mineral, em parceria com instituições de ensino e pesquisa. Pode envolver profissionais de educação, treinamento e desenvolvimento.
- VII. Setor de Meio Ambiente e Recuperação de Áreas Degradadas: Encarregado de garantir a preservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas pela mineração. Pode envolver técnicos e especialistas em meio ambiente, gestão ambiental e áreas de restauração e reabilitação de áreas impactadas.
- Art. 4º. Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Mineração, Assessor Administrativo, Assessor Técnico e Fiscal de Mineração, na forma dos Anexos I e II da presente lei.
- Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ibitiara-BA, 06 de Setembro de 2023.

Wilson dos Santos Souza Prefeito Municipal





Anexo I Tabela de cargos da Secretaria Municipal de Mineração

Cargos	Símbolo	Qtde	Vencimento Base
Secretário Municipal de Mineração	CC-1	01	R\$ 6.000,00
Assessor Técnico	CC-2	02	02 Salários
Assessor Administrativo	CC-2	04	01 Salário
Fiscal de Mineração	CC-2	02	01 e meio salários





Anexo II

Descrição Sumaria dos cargos da Secretaria Municipal de Mineração

Cargo

Secretário Municipal de Mineração

Natureza

Agente Político

Atribuições

Responsável por supervisionar e gerenciar as atividades relacionadas à mineração dentro do município; Desenvolver e implementar regulamentos e políticas relacionadas à mineração; Promover o desenvolvimento sustentável da atividade mineradora, buscando equilíbrio do aproveitamento dos recursos minerais com a proteção do meio ambiente; Atuar como elo entre o Município e outras entidades relacionadas a mineração, participando de reuniões, conferencias e negociações; Planejar e gerir as atividades de mineração dentro do Município.

Cargo

Assessor Administrativo

Natureza

Comissionado

Atribuições

Gestão administrativa: Coordenar as atividades administrativas da secretaria, garantindo o bom funcionamento dos processos internos e a eficiência operacional; Elaboração de relatórios: Preparar relatórios e documentos técnicos, consolidando informações relevantes para subsidiar a tomada de decisões da gestão; Controle de documentação: Organizar e controlar a documentação referente à secretaria, incluindo arquivos, registros e correspondências, assegurando a sua devida organização e segurança; Gestão de recursos humanos: Apoiar na gestão dos





recursos humanos da secretaria, auxiliando nos processos de seleção, contratação, treinamento e desenvolvimento dos colaboradores; Orçamento e finanças: Participar na elaboração e execução do orçamento da secretaria, auxiliando na gestão dos recursos financeiros, acompanhando despesas e receitas, e elaborando relatórios de prestação de contas; Planejamento e organização: Colaborar na elaboração de planos de trabalho, cronogramas e metas da secretaria, auxiliando na organização das atividades e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos; Comunicação interna: Contribuir na comunicação interna da secretaria, assegurando a disseminação adequada de informações entre os diferentes setores e colaboradores; Apoio logístico: Prestar suporte logístico em eventos, reuniões e atividades realizadas pela secretaria, cuidando da organização de recursos materiais e logísticos necessários; Atendimento ao público: Realizar atendimento ao público, seja presencialmente, por telefone ou e-mail, respondendo às demandas e fornecendo informações sobre os serviços oferecidos pela secretaria; Apoio geral: Prestar suporte administrativo geral, auxiliando em tarefas diversas que possam surgir no dia a dia da secretaria e contribuindo para o seu bom funcionamento.

Cargo

Assessor Técnico

Natureza

Comissionado

Atribuições

Elaboração de estudos e pareceres técnicos: Realizar pesquisas, coletar e analisar dados, e elaborar estudos e pareceres técnicos sobre questões relacionadas à mineração, como potencial mineral do município, impactos ambientais, viabilidade econômica, entre outros; Análise de processos de licenciamento: Analisar processos de licenciamento de atividades de mineração, verificando a conformidade com as normas técnicas, ambientais e legais, e emitir pareceres técnicos para embasar as decisões da secretaria; Acompanhamento e fiscalização de empreendimentos: Realizar o acompanhamento e a fiscalização





das atividades de mineração em andamento no município, verificando o cumprimento das obrigações previstas nos licenciamentos e fiscalizando aspectos técnicos e ambientais; Assessoria técnica a outros setores: Prestar assessoria técnica aos demais setores da secretaria, auxiliando na interpretação e aplicação de normas técnicas e ambientais, bem como fornecendo orientações técnicas relacionadas às atividades de mineração; Participação em estudos e pesquisas: Participar de estudos e pesquisas relacionados à mineração, colaborando com universidades, institutos de pesquisa e outros órgãos para o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos na área; Análise de impacto ambiental e social: Avaliar os impactos ambientais e socioeconômicos das atividades de mineração, considerando a legislação ambiental vigente e elaborando recomendações para minimizar ou mitigar esses impactos; Interação com órgãos e instituições externas: Estabelecer interações com órgãos governamentais, instituições de pesquisa, associações e empresas do setor mineral, buscando parcerias, troca de informações e cooperação técnica para o desenvolvimento das atividades da secretaria; Acompanhamento de tecnologias e inovações: Manter-se atualizado(a) sobre as tecnologias e inovações no campo da mineração, identificando oportunidades de aplicação de novas técnicas e práticas mais eficientes e sustentáveis; Elaboração de normas e regulamentos: Contribuir na elaboração e revisão de normas, regulamentos e diretrizes relacionados à mineração no âmbito municipal, garantindo a adequação às legislações estaduais e federais pertinentes; Apoio em demandas técnicas específicas: Prestar apoio técnico em demandas específicas da secretaria, tais como estudos de viabilidade, análise de projetos e propostas relacionadas à mineração, bem como no acompanhamento de obras e intervenções relacionadas; Realizar levantamentos topográficos e mapeamento para o planejamento de operações e identificação de recursos minerais; auxiliar na interpretação de resultados obtidos; operar e averiguar bom funcionamento de equipamentos de mineração; realizar controle de qualidade e segurança das atividades de mineração realizadas no Município; Apoio no planejamento das atividades de mineração. Elaboração de estudos e pareceres técnicos: Realizar pesquisas, coletar e analisar dados, e elaborar estudos e pareceres técnicos





sobre questões relacionadas à mineração, como potencial mineral do município, impactos ambientais, viabilidade econômica, entre outros; Análise de processos de licenciamento: Analisar processos de licenciamento de atividades de mineração, verificando a conformidade com as normas técnicas, ambientais e legais, e emitir pareceres técnicos para embasar as decisões da secretaria; Acompanhamento fiscalização de empreendimentos: Realizar acompanhamento e a fiscalização das atividades de mineração em andamento no município, verificando o cumprimento das obrigações previstas nos licenciamentos e fiscalizando aspectos técnicos e ambientais; Assessoria técnica a outros setores: Prestar assessoria técnica aos demais setores da secretaria, auxiliando na interpretação e aplicação de normas técnicas e ambientais, bem como fornecendo orientações técnicas relacionadas às atividades de mineração; Participação em estudos e pesquisas: Participar de estudos e pesquisas relacionados à mineração, colaborando com universidades, institutos de pesquisa e outros órgãos para o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos na área; Análise de impacto ambiental e social: Avaliar os impactos ambientais e socioeconômicos das atividades de mineração, considerando a legislação ambiental vigente e elaborando recomendações para minimizar ou mitigar esses impactos; Interação com órgãos e instituições externas: Estabelecer interações com órgãos governamentais, instituições de pesquisa, associações e empresas do setor mineral, buscando parcerias, troca de informações e cooperação técnica para o desenvolvimento das atividades da secretaria; Acompanhamento de tecnologias e inovações: Manter-se atualizado(a) sobre as tecnologias e inovações no campo da mineração, identificando oportunidades de aplicação de novas técnicas e práticas mais eficientes e sustentáveis; Elaboração de normas e regulamentos: Contribuir na elaboração e revisão de normas, regulamentos e diretrizes relacionados à mineração no âmbito municipal, garantindo a adequação às legislações estaduais e federais pertinentes; Apoio em demandas técnicas específicas: Prestar apoio técnico em demandas específicas da secretaria, tais como estudos de viabilidade, análise de projetos e propostas relacionadas à mineração, bem como no acompanhamento de obras e intervenções relacionadas.





Cargo

Fiscal de Mineração

Natureza

Efetivo

Requisito de Investidura

Nível médio completo ou Curso Técnico

Atribuições

Fiscalização de atividades de mineração: Realizar vistorias e inspeções em empreendimentos e áreas de mineração para verificar o cumprimento das normas técnicas, ambientais e legais estabelecidas nos licenciamentos e autorizações; Verificação de documentação: Analisar e conferir a documentação necessária para o exercício das atividades de mineração, como licenças, autorizações, planos de lavra, relatórios de impacto ambiental, entre outros; Identificação de irregularidades: Identificar eventuais irregularidades e não conformidades nas atividades de mineração, tais como desvios no processo de extração, falta de licenciamento adequado, descumprimento de condicionantes ambientais, entre outros; Aplicação de sanções e medidas corretivas: Tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas, aplicando sanções administrativas quando cabíveis, como multas, embargos, interdições e outras penalidades previstas em legislação específica; Elaboração de relatórios e autos de infração: Elaborar relatórios de fiscalização detalhados, descrevendo as irregularidades encontradas, e lavrar autos de infração, quando necessário, registrando as violações cometidas e as medidas adotadas; Orientação e notificação: Orientar os responsáveis pelas atividades de mineração sobre as normas e regulamentos aplicáveis, bem como notificar os infratores sobre as irregularidades identificadas e as providências necessárias para regularização; Acompanhamento do cumprimento de condicionantes: Verificar o cumprimento das condicionantes ambientais e socioeconômicas estabelecidas nos processos de licenciamento, garantindo que as medidas mitigadoras e







compensatórias sejam efetivamente implementadas; Interação com órgãos externos: Estabelecer comunicação e colaboração com órgãos ambientais, de segurança, saúde e outros órgãos reguladores relacionados à mineração, trocando informações e apoiando ações conjuntas de fiscalização; Investigação de denúncias: Investigar denúncias e reclamações recebidas relacionadas a possíveis irregularidades na atividade mineradora, adotando as medidas cabíveis em conformidade com as normas legais e regulamentares; Acompanhamento de processos administrativos: Acompanhar os processos administrativos instaurados em decorrência das fiscalizações realizadas, prestando informações, apresentando pareceres técnicos e contribuindo para a resolução dos casos.